



EDITAL N.º 103/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.036901/2024-42.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP), torna público o Exame de Seleção EXCLUSIVO para candidatos negros, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e pessoas com deficiência para ingresso no 1º Semestre de 2026 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), corroborando com a [Lei Federal Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 \(https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14723.htm\)](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14723.htm), que dispõe sobre o programa especial para o acesso às Instituições Federais de Educação superior (e de ensino técnico de nível médio) de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital exclusivo para políticas afirmativas está em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPG – para o intervalo de 2024 a 2028, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Ministério da Educação – MEC – https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/19122023_pnpg_2024_2028.pdf), cumprindo o desafio três do referido plano, no que diz respeito à ampliação da diversidade e da inclusividade na pós-graduação. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGE, exclusivo para candidatos(as), negros/as, quilombolas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e pessoas com deficiência, será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital e seguirá o Cronograma Proposto (ANEXO I). O Edital exclusivo para políticas afirmativas, para além do cumprimento do PNPG elaborado pela própria CAPES/MEC, e da Lei Federal 14.723/23, tem como vantagem para a sociedade e administração pública a possibilidade de atender às das especificidades socioculturais e dos povos indígenas, da acessibilidade e da inclusão de pessoas com deficiência, difusão do conhecimento da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e a formação de estudantes brasileiros pretos, pardos e indígenas, estudantes com deficiência, quilombolas e pessoas trans, complementadas pela Lei Federal 10.639/2003 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm) e 11.645/2008 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm). Elas alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para incluir a obrigatoriedade das temáticas História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, respectivamente. Para as pessoas trans, embasamos-nos nos princípios sobre a aplicação da legislação internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero (https://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf).

1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores/as de diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente, em qualquer área de formação, bem como concluintes de Curso Superior com a devida apresentação de Declaração da respectiva Coordenação de Curso.

1.3 Para o Doutorado, é obrigatória a apresentação do diploma de Mestrado realizado em Instituição reconhecida pelo MEC ou equivalente.

1.4 Os cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados no modo presencial, assim como as atividades de orientação.

1.5 O PPGE/UFAM dispõe de três linhas de pesquisa para os Cursos de Mestrado e de Doutorado:

1.5.1 Linha de Pesquisa 1: Educação, Estado e Sociedade na Amazônia : (Ementa: A linha busca pesquisar as relações entre Estado e Sociedade Civil nos processos e lutas sociais para a construção, execução e avaliação das políticas públicas educacionais nas diversas perspectivas históricas, epistemológicas e sociais. Aborda os contextos escolares e não-escolares e os distintos níveis e modalidades de educação e ensino. Centra-se no contexto amazônico, tomando-o à análise em suas especificidades e correlações regionais, nacionais e internacionais).

1.5.2 Linha de Pesquisa 2: Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano na Amazônia: (Ementa: A linha busca pesquisar o desenvolvimento humano, os processos formativos dos sujeitos nos diferentes ciclos de vida e sua relação com a educação. Aborda a interculturalidade e os processos educacionais e pedagógicos na Amazônia, discutindo a formação e a práxis de professores como elemento mobilizador, com base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais).



1.5.3 Linha de Pesquisa 3: Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos na Amazônia: (Ementa: A linha busca pesquisar os processos educacionais e pedagógicos, com base em diferentes perspectivas históricas, epistemológicas e sociais no campo da Identidade, Diferença e Diversidade na Amazônia sob o prisma dos Direitos Humanos. Aborda as dimensões da formação, das práticas pedagógicas, da saúde e do movimento humano nos contextos da educação inclusiva e da educação especial).

1.6 A lista com o número de vagas disponibilizadas por seus respectivos docentes orientadores/as e suas respectivas linhas de pesquisas está disponível no Anexo II.

1.7 Informações adicionais sobre o PPGE podem ser obtidas em sua página eletrônica (<https://www.ppge.ufam.edu.br>) ou na Secretaria do PPGE/UFAM.

1.8 A realização do Processo de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser designada para este fim, por meio de Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), após homologação final das inscrições realizada pela Coordenação do PPGE/UFAM.

1.9 Poderão ingressar, no PPGE/UFAM, os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nos termos deste Edital de Seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.

1.9.1 Aos/Às candidatos/as ao Mestrado que apresentarem Declaração de Concluintes/Conclusão de Curso de Graduação no ato da inscrição deste edital, será exigido, em data posterior ao processo de seleção no PPGE/UFAM, **para efeitos de matrícula**, o diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão do Curso de Graduação.

1.10 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a nos termos do presente edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à Coordenação do PPGE/UFAM.

1.11 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a nos cursos de Mestrado ou Doutorado implicará no aceite do Regimento Interno e demais normas do PPGE e da UFAM.

1.12 Os/As candidatos/as aprovados/as, além do limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, **para o/a orientador/a indicado/a**, com validade de 01 (um) semestre.

1.12.1 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as, **para o/a orientador/a indicado/a**, conforme estabelece o item 1.12.

1.12.2 Os/As candidatos/as da lista de espera também poderão ser chamados/as, caso o/a professor/orientador/a indicado/a, com a anuência do Colegiado do PPGE/UFAM decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar, por meio de retificação do dital, o número de vagas disponibilizado.

1.12.3 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno/a especial nas disciplinas optativas ofertadas pelo programa, o pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGE/UFAM, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2025 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>) e a Chamada Interna do PPGE/UFAM.

1.13 Aos/Às futuros/as egressos/as será outorgado o Diploma de Mestre/a ou Doutor/a em Educação.

1.14 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão futura do diploma obtido no PPGE/UFAM, em conformidade com a legislação que estiver em vigor.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 29 (trinta) vagas para o curso de Mestrado.

2.2 Serão oferecidas 10 (treze) vagas para o curso de Doutorado.

2.3 O Anexo II contém a distribuição das vagas por linha de pesquisa e Docente do PPGE/UFAM.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **12/01/2026 a 17/01/2026**.

3.2 Os/As candidatos/as deste Edital estão isentos/as da taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição obtido no endereço <https://www.pppge.ufam.edu.br/> – também disponível como ANEXO XII – devidamente preenchido e enviado para o seguinte e-mail: pppge@ufam.edu.br, até às 23h59min (horário de Brasília-DF) do último dia de inscrição (ANEXO I). As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser excluído do exame de seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.4 No envio on-line de toda a documentação exigida deverá constar o título: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2025 – AÇÕES AFIRMATIVAS**.

3.5 Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico. O PPGE/UFAM não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.6 O PPGE/UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto à perda ou extravio de documentos decorrentes dos serviços de internet.

3.7 É obrigatório enviar, juntamente com o Formulário de inscrição (ANEXO XII), os documentos abaixo relacionados **em arquivos separados em formato pdf**, sem identificação do/a candidato/a no nome dos arquivos:

a) Cópia do RG e CPF. No caso de pessoas estrangeiras, enviar cópia do passaporte ou RNE;

b) Projeto de Dissertação ou Tese articulado à linha de pesquisa e ao tema do/a possível orientador/a, contendo os itens relacionados no ANEXO VI, sem identificação do/a candidato/a;

c) Termo de Autodeclaração preenchido, datado e assinado (ANEXO V);

d) Para a realização do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá enviar a seguinte relação de documentos:

d.1) Para autodeclarados pretos e pardos: enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo V).

d.2) **Para candidatos/as autodeclarados/as indígenas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo V), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença(Anexo III).

d.3) **Para autodeclarados quilombolas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo V), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença (Anexo IV).

e) **Para candidatos/as autodeclarados/as pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis):** deverão enviar junto da inscrição sua Autodeclaração simples (sem modelo), aceita conforme a Resolução N.º 030 de 2018, que aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma Universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018- consuni.pdf>. Os(as) candidatos(as) trans terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.

f) **Para candidatos/as com deficiência (PcD):** deverão enviar junto da inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID OU cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência. Será considerada pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem



impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.8 O Currículo Lattes, suas comprovações – na ordem prevista no ANEXO IX – e a Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO IX) deverão ser enviados ao e-mail psppge@ufam.edu.br apenas pelos/as candidatos/as aprovados/as na Etapa II (Entrevista), conforme Cronograma (ANEXO I). A ausência do envio destes documentos ensejará na atribuição de nota equivalente na etapa de Avaliação do Currículo Lattes.

3.9 As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação dos/as/es candidatos/as/es por Professor/a Orientador/a.

3.10 As inscrições que não enviarem todas as documentações indicadas neste Edital e que não atenderem ao formato indicado neste Edital e seus anexos, não serão homologadas.

3.11 Podem ser apresentados por candidatos/as ao Mestrado e Doutorado, no ato da inscrição, documentos adicionais ao Projeto de Dissertação ou Tese que o/a candidato/a considere pertinentes, como cartas da comunidade, de organizações indígenas/quilombolas/LGBTQIAPN+, produções textuais, audiovisuais, entre outros. Deve-se ressaltar que nenhum destes documentos é obrigatório.

3.12 O Projeto de Pesquisa não deve conter o nome do/a candidato/a nem qualquer informação que possa servir para sua identificação individual. Os projetos serão numerados pela Secretaria do PPGE/UFAM, de acordo com a ordem de inscrição.

3.13 Os Projetos e temas de pesquisa de docentes do PPGE/UFAM – aos quais os projetos dos/as candidatos/as deverão ser vinculados – estão disponíveis no Anexo XI.

3.14 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.15 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.16 A homologação preliminar da inscrições, por linha de pesquisa e docente, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

3.17 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

3.18 O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

3.19 Os procedimentos de heteroidentificação e comprovação da deficiência deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

3.20 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da Resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.21 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

4. DOS EXAMES DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado em Educação do PPGE/UFAM – Ações Afirmativas –, compreenderá as etapas descritas no quadro a seguir:



Etapas do Processo de Seleção Ações Afirmativas - Mestrado e Doutorado		
ETAPA	DESCRÍÇÃO DA ETAPA	CARÁTER
I	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Classificatório e Eliminatório
II	Entrevista	Classificatório
III	Avaliação do Currículo Lattes	Classificatório

4.2 Os Exames de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado – Ações Afirmativas – compreenderão três (3) etapas:

4.2.1 Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa, no sistema “double blind review” (duplo-cego) – excetuando-se o/a potencial orientador/a –, **em caráter eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0). Fator de Ponderação: 0,5.

4.2.2 Etapa 2: Entrevista, com Banca Examinadora composta de 02 (dois/duas) docentes preferencialmente da Linha de Pesquisa para a qual o/a candidato/a se inscreveu (excetuando-se o/a potencial orientador/a), **em caráter classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0), considerando os critérios do ANEXO VIII deste edital. Fator de Ponderação: 0,3.

4.2.2.1 A Entrevista poderá ser realizada de forma virtual para os/as candidatos/as que residam fora de Manaus/AM, a partir de pedido expresso na Ficha de Inscrição. A responsabilidade pelos meios para realização da entrevista é do candidato, que se deverá providenciar todas condições para realizar a prova.

4.2.3 Etapa 3: Avaliação do Currículo Lattes, devidamente comprovado e numerado, **em caráter classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0), considerando a pontuação estabelecida no ANEXO IX. Fator de Ponderação: 0,2.

4.3 A primeira etapa possui caráter eliminatório e classificatório. O/A candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estará classificado/a para a próxima etapa.

4.4 A segunda e a terceira etapas possuem caráter classificatórios, e atuam na construção da classificação entre os/as candidatos/as que concorrem para um/a mesmo/a Docente.

4.5 A nota final de cada candidato/a corresponde à média ponderada das notas obtidas nas Etapas “Avaliação de Projeto de Pesquisa, Entrevista com a Banca Examinadora, e Avaliação do Currículo Lattes”, conforme exposto no Quadro abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa (NPP)		0,5	
Entrevista (NE)		0,3	
Avaliação de Currículo (NC)		0,2	

$$NF = NPP \times 0,5 + NE \times 0,3 + NC \times 0,2$$

Sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NE= Nota da Entrevista; NC= Nota do Currículo.



4.6 Os/As candidatos/as/es classificados/as constituirão uma lista em ordem decrescente de classificação para o/a orientador/a pleiteado/a.

4.7 Nos casos em que um/a avaliador aprovar e o outro reprovar, ou ainda, quando existir discrepância igual ou superior a três (3) pontos entre as notas dos/as avaliadores/as nas Etapas 1 e 2, será consultado/a um/a terceiro/a avaliador/a.

4.8 Uma vez classificado/a para o número de vagas do/a orientador/a pretendido/a, o/a candidato/a será automaticamente convocado/a para matrícula e seguirá os trâmites da UFAM, da PROPESP e do PPGE/UFAM para a efetivação de sua matrícula no curso pleiteado.

4.9 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado/a deste processo seletivo o/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das etapas eliminatórias.

4.10 O resultado de cada etapa, por linha de pesquisa e docente, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

4.11 Procedimento de Heteroidentificação:

4.11.1 A heteroidentificação ocorrerá de acordo com cronograma disponível no Anexo I.

4.11.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão Geral de Heteroidentificação (CGH) da UFAM, institucionalmente designada para processos seletivos.

4.11.3 Os(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas terão suas documentações analisadas conforme as normas estabelecidas pela Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

4.11.4 O resultado preliminar da heteroidentificação será publicado no site do PPGE/UFAM (<http://www.ppge.ufam.edu.br/>).

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa – será considerada a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGE e a vinculação ao projeto de pesquisa do/a orientador/a pleiteado/a. A adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto do/a orientador/a pleiteado/a é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na desclassificação do projeto. Os temas de pesquisa dos/as possíveis orientadores/as se encontram no ANEXO XI.

5.1.1 Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados, conforme ANEXO VII:

5.1.1.1 Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 3 pontos);

5.1.1.2 Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura. Neste item sugere-se a utilização de artigos científicos publicados na Revista Amazônica (<https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida>), além de produções do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAM e produções do/a possível orientador/a (Nota de 0 a 2 pontos);

5.1.1.3 Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) (Nota de 0 a 3 pontos);

5.1.1.4 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente (Nota de 0 a 2 pontos).

5.1.1.5 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1, por linha de pesquisa e docente, estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppge.ufam.edu.br/>, conforme data prevista no anexo I.

5.2 Etapa 2 – Entrevista – a banca de avaliação será constituída por dois/duas docentes vinculados/as,



preferencialmente, à Linha de Pesquisa pretendida, excetuando-se o/a potencial orientador/a. Será considerada a capacidade do/a candidato/a de expor e responder questões sobre seu projeto de pesquisa, bem como demonstrar adequação aos temas de interesse do PPGE/UFAM e do/a potencial orientador/a.

5.2.1 Nesta etapa, o/a candidato/a será arguido/a quanto ao seu conhecimento sobre as exigências do processo de formação (mestrado e ou doutorado); períodos temporais para a solicitação dos Exames de Qualificação e de Defesa; dos critérios a serem cumpridos para a solicitação dos Exames mencionados; da disponibilidade de dedicação total ou parcial às atividades de formação no PPGE; da dedicação às atividades do Grupo/Laboratório/Núcleo de Pesquisa, no qual estará cadastrado; das razões que o/a motivaram para inscrição no processo seletivo do PPGE; e demais critérios adotados no ANEXO VIII deste Edital.

5.2.1.1 Os LOCAIS, HORÁRIOS E ORDEM da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ppgf.ufam.edu.br/>, após o resultado da Etapa 1, tanto da Etapa Presencial quanto da Virtual (para os candidatos residentes fora de Manaus).

5.2.2 Esta etapa será gravada.

5.2.3 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 2, por linha de pesquisa e docente, estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppgf.ufam.edu.br/>, conforme data prevista no anexo I.

5.3 Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes – a avaliação seguirá as orientações do ANEXO IX para os itens de formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em ensino, pesquisa e extensão; produção científica; e participação em grupo de pesquisa.

5.3.1 Todas as atividades citadas no Currículo deverão ser devidamente comprovadas.

5.3.2 O cálculo de pontuação está contido no ANEXO IX.

5.3.3 O Currículo Lattes, suas comprovações – na ordem prevista no ANEXO IX – e a Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO IX) deverão ser enviados ao e-mail psppge@ufam.edu.br, conforme Cronograma (ANEXO I). A ausência do envio destes documentos ensejará na atribuição de nota equivalente na etapa 3 (Avaliação do Currículo Lattes), conforme item 3.8 deste Edital.

5.4 A divulgação do resultado preliminar da Etapa 3, por linha de pesquisa e docente, estará disponível na Secretaria da Coordenação do PPGE/UFAM e no endereço eletrônico <http://www.ppgf.ufam.edu.br/>, conforme data prevista no anexo I.

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A divulgação dos Resultados Finais, por linha de pesquisa e docente, do Exame de Seleção deste Edital será realizada no endereço eletrônico <http://www.ppgf.ufam.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO I).

6.2 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

6.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o/a candidato/a:

6.3.1 Com maior Nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;

6.3.2 Com maior Nota na Entrevista;

6.3.3 Com maior Nota na Avaliação do Currículo Lattes;

6.3.4 Com maior idade de vida.

6.4 O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação e estará de acordo com as vagas disponíveis pelos/as orientadores/as pleiteados/as.

7. DOS RECURSOS



7.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

7.2 O recurso deverá ser individual, digitalizado com a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes. As documentações devem ser organizadas em formato PDF único, de acordo com as orientações do ANEXO X.

7.3 O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo/a candidato/a, com cada folha numerada e rubricada/assinada pelo/a candidato/a.

7.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o seguinte e-mail: psppge@ufam.edu.br, conforme prazo previsto no item 7.1 deste Edital.

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item 7.4 e que estejam em desacordo com os itens precedentes ou que não tenham respeitado os prazos legais estipulados no cronograma (ANEXO I).

7.6 O resultado do recurso será enviado ao/à interessado/a como resposta ao mesmo e-mail.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite Bancas Examinadoras, Comissões Organizadoras e Coordenação do PPGE/UFAM serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso em período definido pelo PPGE/UFAM, nos horários de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00, na Secretaria do PPGE/UFAM, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor/a;

8.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;

8.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.1.7 Termo de Compromisso e Dedicação Exclusiva ao PPGE/UFAM nos termos do Anexo XIII.

8.1.8 **Para o curso de Doutorado** é obrigatório o diploma e histórico de Mestrado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente.

8.2 Fica a critério do PPGE/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3 O/a candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá efetivar sua matrícula. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não estão asseguradas bolsas de estudo a nenhum/a candidato/a aprovado/a no atual exame de seleção. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento e atendimento a suas exigências, bem como dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGE/UFAM. As normas de concessão de bolsas constam no site do PPGE/UFAM.

9.1.1 O PPGE se isenta de fornecer recursos para a permanência do aluno(a) aprovado/classificados provenientes de outras cidades.

9.2 O/A candidato/a aprovado/a nesse Processo de Seleção terá 12 (doze) meses, para o curso de Mestrado e 24



meses para o curso de Doutorado, para apresentar a Proficiência em Língua estrangeira. Os mesmos prazos se aplicam à necessidade de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros.

9.3 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação, pelo/a mesmo/a, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que se tornarem públicos.

9.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados dos Exames de Seleção, em qualquer das etapas.

9.6 Poderão ingressar nos Cursos os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, conforme o número de vagas disponibilizadas pelos/as orientadores/as (ANEXO II), nos termos deste Edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC no caso de Mestrado, e a entrega de diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC no caso do Doutorado.

9.7 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGE/UFAM, da PROPESP e da UFAM.

9.8 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE/UFAM em conformidade com a legislação atual.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.

Manaus, 05 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO DO PPGE – AF

Etapa	Data/ Período	Local
Impugnação do edital	Prazo de até 3 dias úteis após a publicação	psppge@ufam.edu.br
Período de Inscrições	12 a 17/01/2026	psppge@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	21/01/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação preliminar das Inscrições	22 e 23/01/2026	psppge@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das Inscrições	26/01/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
ETAPA 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa		
Avaliação do Projeto de Pesquisa	27/01/2026 a 28/02/2026	Trabalho interno da Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	29/01/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Período para solicitar o espelho da avaliação do projeto de pesquisa	30/01 e 02/02/2026	psppge@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 1	03/02 a 04/02/2026	psppge@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 1	05/02/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
ETAPA 2 – Entrevista		
Divulgação do Cronograma da Entrevista	06/02/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Realização da Entrevista	09 e 10/02/2026	Presencial ou Virtual para candidatos residentes fora de manaus
Divulgação resultado preliminar da Etapa 2	11/02/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Entrevista	12 e 13/02/2026	psppge@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 2	19 e 20/02/2026	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa 2	23/02/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
ETAPA 3 - Avaliação do currículo- lattes devidamente comprovado		
Período de envio do Currículo Lattes, Comprovações e Tabela de Pontuação	24 e 25/02/2026	psppge@ufam.edu.br
Avaliação do currículo lattes devidamente comprovado	26 e 27/02/2026	Trabalho interno da Banca Examinadora
Divulgação resultado preliminar da Etapa 3	28/02/2026	psppge@ufam.edu.br Mural do PPGE
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Entrevista	02/03 a 03/03/2026	psppge@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado preliminar da Etapa 2	04/03 a 05/03/2026	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final da Etapa 3	06/03/2026	
Classificação Final Preliminar	06/03/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Interposição de Recursos por Escrito acerca da Classificação Final Preliminar	09/03 a 10/03/2026	
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	11/03/2026	http://www.ppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Procedimento de Heteroidentificação	12/03 e 13/03/2026	Virtual (o link será disponibilizado junto da convocação)



Resultado Preliminar da Heteroidentificação	16/03/2026	http://www.pppge.ufam.edu.br/ e mural PPGE
Interposição de Recursos por Escrito acerca do Resultado Preliminar da Heteroidentificação	17/03 a 18/03/2026	psppge@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	19/03/2026	psppge@ufam.edu.br e Mural PPGE
Classificação Final	19/03/2026	http://www.pppge.ufam.edu.br/
Matrícula	A definir	Secretaria do PPGE na FACED/UFAM



ANEXO II

RELAÇÃO DE ORIENTADORES/AS COM VAGAS DISPONIBILIZADAS POR LINHA DE PESQUISA

Vagas Mestrado e Doutorado PPGE¹		
Linha de Pesquisa 1: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Arminda Rachel Botelho Mourão	1	1
Camila Ferreira da Silva	1	1
Fabiane Maia Garcia	2	---
Fábio Souza Correa Lima	1	---
Heloisa da Silva Borges	1	1
Márcio de Oliveira	1	---
Maria Nilvane Fernandes	---	---
Nádia Maciel Falcão	---	1
Silvia Cristina Conde Nogueira	1	1
Vanessa Miranda	1	---
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 1	9	5
Linha de Pesquisa 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Elizandra Rego de Vasconcelos	1	---
Fabrício Valentim da Silva	1	---
Gerson Ribeiro Bacury	1	---
Hellen Cristina Picanço Simas	1	---
Iolete Ribeiro	1	---
João Luiz da Costa Barros	---	1
Nayana Cristina Gomes Teles	1	---
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas	1	---
Thaiany Guedes da Silva	---	---
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 2	7	1
Linha de Pesquisa 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA		
Docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cleverton José Farias de Souza	1	---
Darianny Araújo dos Reis	1	---
Denilson Diniz Pereira	2	---
Eulina Maria Leite Nogueira	1	1
Fernanda Priscila Alves da Silva	2	---
João Otacílio Libardoni dos Santos	1	---
Jonise Nunes Santos	2	---
Luana Wunsch	1	1
Lúcio Fernandes Ferreira	---	---
Maria Almerinda de Souza Matos	---	---
Wânia Ribeiro Fernandes	2	2
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 3	13	4
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL	29	10



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no EDITAL N.º ____/2025 – PROPESP/UFAM que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia _____) sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____/2025 – PROPESP/UFAM.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____ Identidade: _____
Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____ Identidade: _____
Assinatura: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO - COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a quilombolas no EDITAL N.º ____ /2025 – PROPESP/UFAM que sou membro da Comunidade _____, situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no EDITAL N.º ____ /2025 – PROPESP/UFAM.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade quilombola abaixo identificados e assinados:

Liderança 1:

Nome Completo: _____ Identidade: _____
Assinatura: _____

Liderança 2:

Nome Completo: _____ Identidade: _____
Assinatura: _____



ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



ANEXO VI

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do/a/e candidato/a/e planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do projeto, e o número da linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse: escrever abaixo do título o número 1 para a Linha de Pesquisa “**Educação, Estado e Sociedade na Amazônia**”; número 2, para a Linha de Pesquisa “**Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano na Amazônia**”; ou o número 3 para a Linha de Pesquisa “**Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos na Amazônia**” e o nome do/a professor(a) orientador/a pretendido/a. Há informações sobre as(os) orientadores(as) no site do programa do PPGE/UFAM.

Nenhum campo ou página do projeto poderá conter o nome do(a) candidato(a), imagem ou informação que o(a) identifique. O projeto deverá ser encaminhado no formato PDF. O projeto deve seguir as seguintes regras adicionais, conforme demonstrado no *template* (Veja aqui o *template* do projeto).

A estrutura do projeto é:

1. Elementos pré-textuais:

- 1.1. Capa com indicação do nome do/a orientador/a pretendido/a;
- 1.2. Folha de rosto;
- 1.3. Sumário.

2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução: memorial e relação com o tema e objeto de pesquisa; o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa);
- 2.2. Justificativa: detalhar a relevância acadêmica e social do tema escolhido;
- 2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos;
- 2.4. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado;
- 2.5. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada.

3. Elementos pós-textuais:

- 3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT;
- 3.2. Cronograma de atividades da pesquisa.

Observação: o Projeto de Pesquisa deve ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas.



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE ANALISE DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa	Até 3,0 pontos
2. Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura	Até 2,0 pontos
3. Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) - pertinência das referências e Atualização	Até 3,0 pontos
4. Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente	Até 2,0 pontos



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (MESTRADO E DOUTORADO)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Fundamentação do projeto de pesquisa, adequação da linguagem científica, coerência e coesão textual e normatização	Até 1,5 pontos
2. Relevância científica e social do projeto para o contexto amazônico e/ou brasileiro	Até 2,0 pontos
3. Qualidade, densidade e articulação entre objetivos e procedimentos Metodológicos	Até 2,0 pontos
4. Exposição da viabilidade do desenvolvimento do projeto e justificativa de adequação à(s) linha(s) do programa, bem como ao(s) projeto(s) do/a orientador/a pretendido/a	Até 2,5 pontos
5. Coerência entre a proposta de projeto de pesquisa e a trajetória descrita no memorial, importância da proposta para sua formação e para seu povo, comunidade de origem ou grupo de pertencimento.	Até 1,0 pontos
6. Densidade e capacidade argumentativa durante a defesa do projeto e questionamentos da banca	Até 1,0 pontos



ANEXO IX
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR/A	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (pontuação única)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (pontuação única)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	
4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	



7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2 Artigo publicado em revista qualis B	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista qualis C	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	
6. Resenha publicada em revista com qualis	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
TOTAL (máx. de 10,0)		
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

A nota de prova de títulos:

TA + AEG + AP + PI + AEX .= TGP

5

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO X

Formulário para Interposição de Recursos

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Comissão de Banca de Avaliação.

1. É necessário requerer a cópia da avaliação;
2. O recurso deve ser protocolado e enviado por e-mail para psppge@ufam.edu.br;
3. A resposta aos recursos será enviada ao/à candidato/a por e-mail;
4. Os prazos constam no ANEXO I.

O recurso deve ser enviado em formato pdf, contendo a identificação do/a candidato/a (nome completo, CPF, linha de pesquisa que pretende a vaga e professor/a orientador/a que pretende a vaga). Além disso, após o corpo do texto do recurso, o/a candidato/a deve datar e assinar o documento.



ANEXO XI

TEMAS/PROJETOS DE PESQUISA DOS/AS POTENCIAIS ORIENTADORES/AS

LINHA DE PESQUISA 01: EDUCAÇÃO, ESTADO E SOCIEDADE NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA
Arminda Rachel Botelho Mourão http://lattes.cnpq.br/3864748731992379	Trabalho educação que se desdobra em políticas públicas para Educação Básica e Superior e como os movimentos sociais construíram esta política
Camila Ferreira da Silva http://lattes.cnpq.br/3520518346076110	Sociologia da Educação. Sociologia Política da Educação. Universidade, Campo científico e Desigualdade. Políticas de Avaliação educacional.
Fabiane Maia Garcia http://buscavetorial.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4713377A5	Desenhos, caminhos e processos da relação democracia e educação
Fábio Souza Correa Lima http://lattes.cnpq.br/5716524044404475	História da Educação - História e Historiografia da Educação. Epistemologia. Metodologia de Pesquisa em História da Educação. História das Instituições Educacionais; Memória; História Oral. História da Filosofia e Educação - Antiguidade; Antiguidade Tardia. Grécia; Roma. Santo Agostinho.
Heloisa da Silva Borges http://buscavetorial.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4731300E4	Política de formação de professores do campo nas amazônicas
Márcio de Oliveira http://lattes.cnpq.br/2808188859997677	Gênero, sexualidade e violência sexual no contexto amazônico: As políticas públicas em foco de análise
Maria Nilvane Fernandes http://lattes.cnpq.br/3429086275125541	O uso da comunicação alternativa e aumentativa em escolas do ensino fundamental na ddz leste ii (semed/manaus)
Nádia Maciel Falcão http://buscavetorial.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4764316J2	Juventudes e processos de transição: Abordagens no ensino médio e educação superior em contextos amazônicos
Silvia Cristina Conde Nogueira http://buscavetorial.cnpq.br/buscatextual/visualizar?acv.do?id=K4130058J6	Políticas educacionais brasileiras, a partir da década de 1990: Contextos amazônicos, a relação trabalho e educação e os desdobramentos no ensino médio, educação profissional, desenvolvimento regional, financiamento e gestão da educação Básica
Vanessa Miranda http://lattes.cnpq.br/5935452953635938	Movimentos sociais, sujeitos e subjetividades no contexto amazônico; democracia e cidadania cultural; processos de ensino-aprendizagem em contextos escolares e não-escolares; relações de gênero e educação; interfaces entre educação, Psicologia e história.

LINHA DE PESQUISA 2: EDUCAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA
Elizandra Rego de Vasconcelos http://lattes.cnpq.br/1550272521787389	Cursos livres para educação Profissional e tecnológica na área das ciências biológicas: Uma proposta de Pesquisa participante
Fabrício Valentim da Silva http://lattes.cnpq.br/7907037135314095	Análise de conteúdo de livros didáticos Para a alfabetização emancipadora de crianças, jovens e adultos no amazonas
Gerson Ribeiro Bacury http://lattes.cnpq.br/4977144104768440	Práticas investigativas em educação Matemática como cenário de trabalho colaborativo nas ações dos Professores indígenas da região do alto rio negro/AM
Helen Cristina Picanço Simas http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?do?id=K4756584Y8	Política linguística para línguas Indígenas no contexto dos processos educativos amazônicos
Iolete Ribeiro http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?do?id=K4792372T3	Dabacuri e aquilombamento: construindo políticas afirmativas na pós-graduação Amazônica
João Luiz da Costa Barros http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?do?id=K4750479Y0	Corporeidade, educação básica e o Ensino superior: A construção da complexidade do conhecimento nas práticas pedagógicas
Nayana Cristina Gomes Teles http://lattes.cnpq.br/8376255767367217	Análise da Formação, Metodologias e Estratégias dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos no Município de Itacoatiara/Amazonas; Formação de professores de ciências: Análise da Formação, Metodologias e Estratégias dos professores que lecionam as disciplinas de Química e Biologia; Matemática e Física; e Professores iniciantes na educação básica: necessidades formativas, condições de trabalho e adequação da formação aos contextos educacionais
Suely Aparecida do Nascimento Mascarenhas http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizar?do?id=K4592202U7	Diagnóstico e Avaliação educativa: Variáveis cognitivas e contextuais que influenciam e impactam sobre a motivação paa os estudos, hábitos de estudos e Aprendizagem Escolar
Thaiany Guedes da Silva http://lattes.cnpq.br/1605473259537850	A Pedagogia em suas dimensões teóricas, profissionais e formativas. A formação e o desenvolvimento humano e profissional de Pedagogos e Professores no contexto da região amazônica brasileira

LINHA DE PESQUISA 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA

DOCENTE	TEMA DE PESQUISA
Cleverton José Farias de Souza http://lattes.cnpq.br/1333241542378574	Educação inclusiva e direitos humanos: Incluir a partir das diferenças
Darianny Araújo dos Reis http://lattes.cnpq.br/6384542851617491	Infâncias, Pedagogias descolonizadoras e Formação de Professoras/es da Educação Infantil: articulações epistêmicas e praxiológicas mediadas pela pesquisaformação
Denilson Diniz Pereira http://lattes.cnpq.br/3069772994964210	A Inclusão Escolar de alunos com Deficiência no contexto de Centro Educacional de Tempo Integral (CETI) da rede pública do Amazonas



Eulina Maria Leite Nogueira http://lattes.cnpq.br/7518673342621764	Educação e diversidade étnicoracial e indígena na Amazônia
Fernanda Priscila Alves da Silva https://lattes.cnpq.br/8974793810131720	Canoas amazônicas: Trajetórias de vida e escolarização de jovens do baixo amazonas – entre a escola e à universidade
João Otacílio Libardoni dos Santos http://lattes.cnpq.br/1487941865277973	Acesso e permanência dos alunos com deficiencia em salas de recursos multifuncionais no contexto amazônico
Jonise Nunes Santos http://lattes.cnpq.br/9566675010402027	Direitos Humanos, Diversidade etnolinguística Indígena e Relações Étnicoracial em contextos Amazônicos: Da Educação Básica ao Ensino Superior
Luana Wunsch http://lattes.cnpq.br/0587330097059471	Comunidade de prática sobre os desafios das mulheres docentes e pesquisadoras em países amazônicos
Lúcio Fernandes Ferreira http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4730413T3	Indicadores dos níveis de coordenação motora, desempenho escolar e das funções executivas em escolares: entrelaçamentos entre a Acessibilidade, os Direitos Humanos e a Educação Inclusiva na Amazônia
Maria Almerinda de Souza Matos http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=P983703	Educação inclusiva/deficiência intelectual/autismo/ Psicomotricidade
Wânia Ribeiro Fernandes http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770781H4	Educação, Comunicação e Saúde: discursos contemporâneos sobre Inclusão e Diversidade na região norte brasileira



ANEXO XII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

**GRUPO PARA
AÇÕES
AFIRMATIVAS:**

NEGRO/A / PARDO/A QUILOMBOLA

INDÍGENA PESSOA TRANS PCD

Foto 3 x4
ou imagem

Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF: Nome completo, sem abreviações

Data de nascimento	Sexo	Nacionalidade	E-mail
/ /	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		

Endereço residencial

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
<input type="text"/>					

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Instituição (universidade, centro, empresa etc.) Sigla

Órgão (instituto, faculdade etc.) Unidade (deptº, laboratório etc.) Cargo/função

Vínculo empregatício Situação Regime de trabalho

Sim Não

Ativa
 Aposentado

Tempo Parcial - TP Tempo Integral - TI
 Dedição Exclusiva - DE

Endereço institucional

Cidade

UF

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax



Endereço para correspondência: indique se Residencial ou Institucional

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO PELA COORDENAÇÃO DO PPG)

Parecer da coordenação Manaus, / /
 Inscrição deferida
 Inscrição indeferida

4 – LINHAS DE PESQUISA

MESTRADO:

- Linha 1 - Educação, Estado e Sociedade na Amazônia;
 - Linha 2 - Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano;
 - Linha 3 - Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos;

DOUTORADO

- Linha 1 - Educação, Estado e Sociedade na Amazônia;
 - Linha 2 - Educação, Interculturalidade e Desenvolvimento Humano;
 - Linha 3 - Educação Inclusiva, Educação Especial e Direitos Humanos;

DOCENTE ESCOLHIDO:

5 – FORMATO DA ENTREVISTA

Presencial na UFAM/Manaus Remoto

6 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.

Local

Data

Assinatura

ANEXO XIII
TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO AO PPGE/UFAM

Declaro, para os devidos fins, que eu,
nº _____, CPF _____,

nº _____, discente devidamente matriculado (a) do Programa de Pós- Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas, no Curso de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de discente da pós- graduação, conforme regulamento vigente na Instituição, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do PPGE/UFAM e não possuir matrícula concomitante em outro curso de pós- graduação ou graduação;
- II – ter disponibilidade para o cumprimento das disciplinas e outras atividades inerentes ao Curso de Mestrado ou Doutorado e do PPGE/UFAM, mantendo a pontualidade e a frequência mínima de 75%, independente do recebimento de bolsa;
- III – zelar pelo cumprimento do cronograma de pesquisa e de produção da dissertação ou tese, realizando o exame de qualificação e a defesa dentro do prazo máximo estabelecido nas normas do PPGE/UFAM;
- IV - Zelar pela ética nas relações interpessoais e na pesquisa em educação desenvolvida no PPGE/UFAM;
- V – realizar estágio de docência de acordo com a normativa vigente no PPGE/UFAM;
- VI - efetivar matrícula em todos os semestres letivos, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGE/UFAM;
- VII - realizar proficiência em língua estrangeira de acordo com as normas regimentais do PPGE/UFAM;
- VIII – realizar as publicações exigidas como requisitos para o exame de qualificação e para a defesa da Dissertação ou Tese, mencionando nominalmente as instituições públicas que financiam o PPGE;
- IX - manter contato sistemático com o(a) orientador(a) e participar das atividades dos laboratórios e/ou grupos de pesquisa;
- X - manter, junto à Secretaria do PPGE/UFAM, e-mail, número de telefone, endereço e outros dados cadastrais permanentemente atualizados;
- XI - Atualizar o currículo LATTES permanentemente;
- XII - Usar com zelo e economia os espaços e materiais disponibilizados pelo PPGE/UFAM;
- XIII - Manter vínculo com o grupo/núcleo/laboratório de pesquisa, com o/a Orientador/a e com o PPGE/UFAM depois da conclusão do Mestrado ou Doutorado por, pelo menos, 5 anos.
- XIV - prestar informações e enviar documentos, sempre que solicitados pela Coordenação do PPGE/UFAM, para compor processos e relatórios de avaliação e/ou prestação de contas.

A inobservância das cláusulas citadas acima implicará em Acompanhamento Acadêmico junto à Coordenação do PPGE/UFAM para tomada de decisão conjunta entre Discente, Orientador/a, Coordenação e Colegiado do Programa.

Manaus/AM, _____ de _____ de _____.

Assinatura do discente